



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**Mensagem nº 045/2025**

Espigão do Oeste/RO, 03 de abril de 2025.

**Senhor Presidente,**

**Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO PARA PROMOVER A REVERSÃO DA DOAÇÃO IMPLEMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.541, DE 11 DE JULHO DE 2022".**

**Senhores Vereadores,**

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a reversão da doação implementada pela Lei Municipal nº 2.541, de 11 de julho de 2022, referente ao imóvel urbano doado à PATJAMAAJ - Coordenação das Organizações Indígenas do Povo Cinta Larga, sob condição e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, na Rua Sergipe, no Loteamento Residencial Esperança, Lote Urbano nº 01, Quadra 11, Setor 06, com área de 6.198,92 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e noventa e oito metros e noventa e dois decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 8.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme especificado no artigo 1º do Projeto de Lei.

É importante informar que o artigo 4º da referida Lei estabelece o prazo de 12 (doze) meses para o início e conclusão da obra, contados a partir da data de publicação da Lei, sob pena de revogação da doação, mediante vistoria in loco. A referida vistoria, realizada em 27 de março de 2025, constatou que a PATJAMAAJ não iniciou qualquer edificação no imóvel, mantendo-o ocioso por quase 3 (três) anos.

Diante da ausência de edificação no imóvel por parte da PATJAMAAJ, propõe-se a reversão da doação do referido imóvel para o patrimônio do Município de Espigão do Oeste.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR  
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 03/04/2025 às 10:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 03/04/2025 às 11:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1058565** e o código verificador **3B29FF70**.

---

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	03/04/2025 12:31
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	07/04/2025 16:35

Referência: [Processo nº 15-1858/2025](#).

Docto ID: 1058565 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE  
ESPIGÃO DO OESTE/RO PARA PROMOVER A REVERSÃO  
DA DOAÇÃO IMPLEMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N°  
2.541, DE 11 DE JULHO DE 2022".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Município de Espigão do Oeste/RO a proceder com a reversão da doação do imóvel descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.541, de 11 de julho de 2022, conforme descrito.

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para a PATJAMAAJ - COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO POVO CINTA LARGA sob condição e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, na Rua Sergipe, no Loteamento Residencial Esperança, sendo Lote Urbano nº 01 (um), Quadra 11 (onze), Setor 06, com área de 6.198,92 m² (seis mil, cento e noventa e oito metros e noventa e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 8.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.*

**Art. 2º.** O imóvel descrito passa a ser de posse e propriedade do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, ficando as despesas da lavratura da escritura, taxa, custas e emolumentos decorrentes da reversão correrão por conta do Município de Espigão do Oeste.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de julho de 2022.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Suéli Balbinot da Silva**  
Procuradora Geral do Município

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 03/04/2025 às 10:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 03/04/2025 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1058583** e o código verificador **B33A2CC9**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	03/04/2025 12:31
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	07/04/2025 16:35

Referência: [Processo nº 15-1858/2025](#).

Docto ID: 1058583 v1

OFICIO Nº. 07'2025.

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito de Espigão D'Oeste/RO.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA VIDA ANIMAL-SOS/ANIMAIS**

Vem por meio deste, dizer que:

Conforme contato com Voçsa Senhoria, a respeito do terreno denominado vizinho da Escolinha de Futebol Boa Esperança, conforme matrícula Lei nº. 2541/11.07.2022, solicitamos a metade deste terreno para construção do Abrigo de Animais para este município de Espigão D'Oeste/RO.

Atenciosamente,

Espigão d' Oeste /RO, 19 de março de 2.025

*Arlete Keila Chelle*  
SOS/ANIMAIS

CNPJ Nº.49.220.017/2.025

LEI Nº 2.541, DE 11 DE JULHO DE 2022.



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL A PATJAMAAJ - COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO Povo CINTA LARGA. "**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para a PATJAMAAJ - COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO Povo CINTA LARGA sob condição e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, na Rua Sergipe, no Loteamento Residencial Esperança, sendo Lote Urbano nº 01 (um), Quadra 11 (onze), Setor 06, com área de 6.198,92 m<sup>2</sup> (sei mil, cento e noventa e oito metros e noventa e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 8.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente em favor da comunidade indígena local, e a averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade da PATJAMAAJ - COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO Povo CINTA LARGA, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial.

**Art. 3º** Ficará sob a responsabilidade da PATJAMAAJ - COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO Povo CINTA LARGA as medidas e despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para início e conclusão da obra, contados da data de publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de julho de 2022.

Weliton Pereira Campos

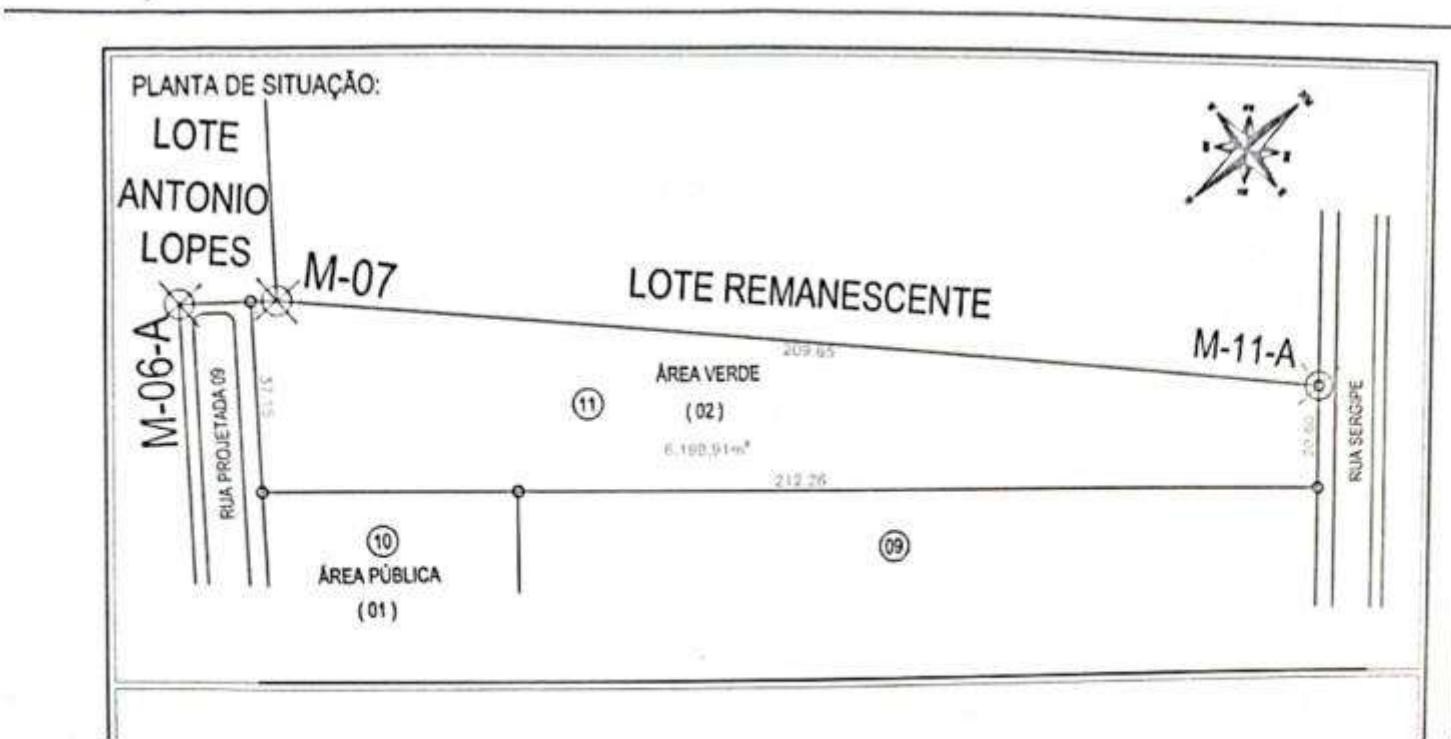
Prefeito Municipal

Download do documento



## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Lote Urbano nº 01 (um), Quadra 11 (onze), Setor 06, localizado na Rua Sergipe, Loteamento Residencial Esperança, com área de 6.198,92 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e noventa e oito metros e noventa e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 8.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.





27 de mar. de 2025 11:26:48

4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia

⌚ 11,53'S 61,00'W ⚫ 277,7m



27 de mar. de 2025 11:26:44

4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia

⌚ 11,53'S 61,00'W ⚫ 277,7m



COD: 1053027 e CRC: A55D5877



27 de mar. de 2025 11:26:43

4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia

⌚ 11,53'S 61,00'W ⚫ 277,7m



27 de mar. de 2025 11:26:38

4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia

⌚ 11,54'S 61,00'W ⚫ 277,7m



Código: 1053027 e CRC: A55D5877



27 de mar. de 2025 11:26:10

4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia

⌚ 11,54'S 61,00'W ⚛ 280,3m



27 de mar. de 2025 11:26:07

4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia

⌚ 11,54'S 61,00'W ⚛ 280,3m



DOI: 1053027 e CRC: A55D5877



**27 de mar. de 2025 11:26:02**  
4059 Rua Geraldo Cassimiro do Carmo Liberdade  
Espigão D'Oeste Rondônia  
⌚ 11,54'S 61,00'W ⚫ 280,3m



**27 de mar. de 2025 11:23:54**  
2377 Rua Sergipe Espigão D'Oeste Rondônia  
⌚ 11,53'S 61,00'W ⚫ 281,2m



Código: 1053027 e CRC: A55D5877

Espigão do Oeste., 27 de Março de 2025.



DOI: 10.53027 e CRC: A55D5877